

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) no âmbito do Despacho nº 9656/2020, publicado no Diário da Republica nº195 de 07 de Outubro) para a categoria de TSDT Especialista de Terapia da Fala do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.

Acta nº. 1

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2020, reuniu, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta Zoom, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o júri do Concurso para o provimento de uma vaga de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da área de Terapia da Fala, autorizado por deliberação da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. e publicado em Diário da Republica com o aviso nº 20014/2020 de 10 de Dezembro de 2020.

O Júri é constituído por Maria de Fátima Calado Vaz Pinto Branco Sérgio, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, na qualidade de Presidente, Maria Isabel da Costa Pinto Oleiro Lucas, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra e Maria do Céu Gomes de Magalhães, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora do Hospital Espírito Santo de Évora, na qualidade de Vogais Efectivos. Maria Gabriela Mariano Leal, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista e Coordenadora do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte-Hospital de Santa Maria e Brito Manuel Largo, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, como Vogais Suplentes.

Nos termos do número 1 do Despacho nº 9656/2020, de 07 de Outubro, que autorizou a promoção para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 25/2019, a avaliação é feita através de prova pública de discussão curricular. -----

Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma de que a Instituição disponha), ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito. -----

As atas das reuniões realizadas por teleconferência serão assinadas presencialmente ou eletronicamente pelos elementos do Júri que nelas participarem. -----

A reunião teve como principal objetivo definir e fixar os parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. -----

O júri deliberou definir os critérios para avaliação da discussão curricular de acordo com o artigo 4º da Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro, ainda em vigor. -----

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos e a sua capacidade de gestão e liderança, bem como os aspectos comportamentais evidenciados durante a prova tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. -----

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho. -----

Serão avaliados os seguintes fatores de acordo com o ponto 3 do artigo 4º da portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro: -----

A - Apreciação do currículo: será avaliado o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico científico e as atividades mais relevantes, de acordo com os seguintes temas:

B - Forma de apresentação: serão avaliados os suportes de comunicação, a sequência e coerência da apresentação, a criatividade e o controlo do tempo. -----

C - Apresentação oral do currículo: serão considerados os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas. -----

D - Capacidade de argumentação: serão considerados a pertinência, o rigor e a clareza. -----

A prova de discussão curricular será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com o ponto 3 do art.º 10º da Portaria 154/2020 de 23 de Junho. -----

Na prova pública de discussão curricular é utilizada a grelha de classificação a que se refere o Anexo I.

A Classificação Final (CF) da discussão curricular resulta da média aritmética simples das pontuações atribuídas nos parâmetros acima descritos.

Conforme ponto 2 do artigo 28 da Portaria 154/2020 de 2020 a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como

preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;
- b) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;

Dado que a prova de discussão curricular é pública, deve o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ARS Algarve I.P., publicar, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legal ou regulamentarmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.

E não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual foi elaborada a presente acta que é composta por 3 folhas, assinada presencialmente pelo Presidente do júri e eletronicamente pelos outros elementos efetivos do Júri.

16 de Dezembro de 2020

O Presidente

1º Vogal efectivo

Assinado por: **MARIA ISABEL DA COSTA PINTO
OLEIRO LUCAS**
Num. de Identificação: BI053232909
Data: 2020.12.17 22:22:24+00'00'



2º Vogal efectivo

Assinado por: **MARIA DO CÉU GOMES DE
MAGALHÃES**
Num. de Identificação: BI089690796
Data: 2020.12.17 22:38:13+00'00'



Níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com o ponto 3 do art.º 10º da Portaria 154/2020 de 23 de Junho				
INSUFICIENTE (0 a 4)	REDUZIDO (5 a 9)	SUFICIENTE (10 a 13)	BOM (14 a 16)	ELEVADO (17 a 20)
FACTORES (ponto 3 do artigo da Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro) A - Apreciação do currículo: será avaliado o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico científica e as actividades mais relevantes				
Experiência técnico científica (será atribuída classificação máxima ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional e aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples)	Experiência profissional superior a 8 anos e inferior a 10 anos	Experiência profissional superior a 10 anos e inferior a 15 anos	Experiência profissional superior a 15 anos e inferior a 20 anos	Experiência profissional superior a 20 anos
CLASSIFICAÇÃO Actividades mais relevantes (será atribuída classificação máxima ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício de funções de coordenação/subcoordenação e aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples, não se aplicando o anterior será atribuída a classificação máxima a quem tiver maior nº de actividades nas categorias)	Sem nenhuma das actividades relevantes	Apresentação, sob a forma de poster, de trabalhos científicos. 10 (9,5)	Apresentação, sob a forma de comunicação oral, de trabalhos científicos. 16; Participação em grupos de trabalho Técnico-científicos. 16; Investigador. 18; Leccionação total de Organizações de acções de formação ou disciplinas. 18 Exercício das funções de eventos de natureza profissional e ou subordenação. 17 científica. 15; Manir de estágio. 15	Exercício das funções de coordenação. 20; Investigador. 18; Leccionação total de Organizações de acções de formação ou disciplinas. 18 Exercício das funções de eventos de natureza profissional e ou subordenação. 17
CLASSIFICAÇÃO B - Forma de apresentação: serão avaliados os suportes de comunicação, a sequência e coerência da apresentação, a criatividade e o controlo do tempo.				
Suportes de comunicação	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem e suportes ao conteúdo da mesma.	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem e suportes ao conteúdo da mesma.	Apresentação curricular com alguns defeitos, acompanhada de boa adequação da imagem, linguagem oral e escrita, ao conteúdo da mesma.	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da imagem e da linguagem ao conteúdo da mesma.
CLASSIFICAÇÃO Sequência e coerência da apresentação	Sem demonstração de sequência lógica nos conteúdos e pouca coerência na apresentação.	Demonstração de fraca sequência lógica nos conteúdos e pouca coerência na apresentação.	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
CLASSIFICAÇÃO Criatividade	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.	Demonstração de muita criatividade e originalidade na apresentação.	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
CLASSIFICAÇÃO Controlo do tempo	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos	Quando a apresentação tenha duração entre 17 e 20 minutos.	Quando a apresentação tenha duração entre 14 e máxima de 16 minutos.	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos.
CLASSIFICAÇÃO				

C - Apresentação oral do currículo: serão considerados os temas discutidos referentes às respectivas competências profissionais e científicas.	Temas de âmbito profissional	Apresentação sem qualquer relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo, com alguma dificuldade, relação com a formação de âmbito específico.	Apresentação com alguma relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo aspectos de relação com a formação de âmbito específico.	Apresentação com muita relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo aspectos de relação com a formação de âmbito específico.	Apresentação com bastante relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo aspectos de relação com a formação de âmbito específico.
CLASSIFICAÇÃO	Temas de âmbito geral	Sem demonstração de conhecimentos de âmbito geral, não estabelecendo qualquer relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.	Demonstração de alguns conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.	Demonstração de muitos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.	Demonstração de bastantes conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
CLASSIFICAÇÃO	Temas técnico-científicos	Apresentação curricular sem demonstração de conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.	Apresentação curricular com demonstração de alguns conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.	Apresentação curricular com demonstração de muitos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.	Apresentação curricular com demonstração de bastantes conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
CLASSIFICAÇÃO	D - Capacidade de argumentação: serão considerados a pertinência, o rigor e a clareza	Argumentação	CLASSIFICAÇÃO	Pertinência	CLASSIFICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	Rigor técnico e clareza	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

Questão 1: impacto e contributos do seu percurso profissional na profissão em geral e na Terapia da Fala nas insituições em que trabalhou e nesta em especial
 Questão 2: razões, motivações para as escolhas que foi fazendo ao longo do seu percurso profissional
 Questão 3: projeção na situação de ser posicionado na categoria de T. Fala TSDT Especialista- o que fará, o que permanecerá, o que muda.